

LEI Nº 5.199, DE 22 DE MARÇO DE 1977

(Publ. "D. Grande ABC", 29.03.77)

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Os Estatutos da Fundação de Assistência à Infância de Santo André – FAISA, aprovados pela Lei n.º 2.600, de 21 de dezembro de 1966, ficam acrescidos do seguinte artigo:

“Artigo 41 – A totalidade das rendas apuradas pela FAISA destina-se ao atendimento gratuito de suas finalidades.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-o0o-